



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

**Pregão Presencial Nº 000010/2016**

**EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2016**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 007, de 04 de janeiro de 2016, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

**3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

**4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **07h30min do dia 10 de maio de 2016**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

4.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

## 4.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de maio de 2016, às 07h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

4.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 4.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 5.4 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016 - ENVELOPE DECLARAÇÃO".

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

estejam expressos seus poderes.

**Obs.:** o credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

5.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das 07h30min às 07h45

5.3 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.4 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

5.4.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 5.4 compreende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.4.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

5.4.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital, pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. Nesta última, a autenticação deverá ser prévia.

5.4.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

**5.5 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.**



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.6 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

**Obs:** A autenticação feita pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante apresentação de documento original, não sendo aceita para esse fim cópia autenticada em Cartório ou por outros meios, bem como, em nenhuma hipótese serão autenticados documentos no dia do certame pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio

## **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f). Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

6.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site [www.conceicaodocastelo.gov.es.br](http://www.conceicaodocastelo.gov.es.br). Outras



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1101/1599 ou através do e-mail: [licitacao@conceicoadocastelo.es.gov.br](mailto:licitacao@conceicoadocastelo.es.gov.br) ou [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com)

## **7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

7.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **8 - DA PROPOSTA**

8.1 - A proposta deverá ser entregue em **mídia digital** (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

8.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

8.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

8.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

8.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

8.8 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06.

8.9 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (arts. 42, 43, 44, 45 e seguintes), deverão apresentar junto da proposta de preço a Certidão



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Simplificada, emitida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

9.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

### 9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**a.1)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.2)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**b)** Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

### 9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

## 9.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial;  
ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

b) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida na Alínea "a";

c) Patrimônio Líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

## 9.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

**b)** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

**c)** Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

**d)** Declaração de uso obrigatório de madeira de procedência legal nas obras, construções, reformas, programas e demais ações executadas pelo poder público no âmbito do município de Conceição do Castelo, conforme Lei Municipal nº 1.568/2012 (ANEXO VIII);

**e)** Licença ambiental para empresas cujos objetos sociais sejam relacionados à fabricação indústria de produtos minerais não metálicos, metalurgia etc. Conforme Resolução 237/97 CONAMA.

9.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

9.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

9.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

9.6 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio deverão procurar os mesmos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, haja vista que em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

9.7 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

9.8 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## **10 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

10.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o VALOR UNITÁRIO até o encerramento do julgamento deste.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

10.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

retratação.

10.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

10.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

10.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

10.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

10.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **11 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

11.1 - Se depois de verificado o direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

11.2 - Sucessivamente, aos serviços:

a). Produzidos no País;

b). Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c). Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

art. 439 do Código de Processo Penal.

11.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 10.2 e 10.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

12.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a). Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b). As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c). As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d). Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

## **13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

13.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

## **14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

14.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

14.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

14.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

## **15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

15.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é **de 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

15.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

## **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17 - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

17.1 - Os preços são fixos e irredutíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

17.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

## **19 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato..

## **20 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

20.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até...de.....de....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

20.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b). Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

20.2 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

## **22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

## **23 - DO PAGAMENTO**

23.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

23.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

23.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

23.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

23.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

23.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **24 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

24.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

24.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **25 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

25.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

25.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

25.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

25.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **26 - DO FORO**

26.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

27.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

27.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

27.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

27.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

27.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

27.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

27.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

27.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

27.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

27.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

27.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

27.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

27.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

27.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

27.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

27.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

27.15.7 - ANEXO VII - Declaração de uso obrigatório de madeira.

27.15.8 - ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

27.15.9- ANEXO XI- - Minuta do Contrato;

Conceição do Castelo, ES, 25 de abril de 2016

**ANA ELENA DALVI TIMOTEO**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001496/2016

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00038229	SOLVENTE PARA DILUICAO solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernises, para limpeza de equipamentos de pintura (aguarrás), 01 litro.		LITRO	65		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00038230	ALICATE COMUM alicate comum, em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolamento elétrica, 7 (1ª linha). referência de qualidade: tramontina ou similar.		UN	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00004466	ALICATE DE PRESSAO alicate de pressão, mordentes forjados com perfil triangular e acabamento em aço cromo, com corpo formado por chapas conformadas, abertura regulável. com alavanca para destravar, tamanho: 10 (1ª linha) referência de qualidade: tramontina ou similar.		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00000474	ARAME RECOZIDO arame recozido, produzidos em aço de baixo teor de carbono, maleável, de fácil dobras e torções.		KG	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00036889	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL arco de serra ajustável, aceitação de lâminas de 250 (10) e 300mm (12), tensionadas por uma porca borboleta, cabo plástico fechado. referência de qualidade: starrett ou similar.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 6	00036890	AREIA LAVADA RIO areia lavada rio		M3	360		
-----------	----------	-----------------------------------	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00036897	AREIA FINA MAR areia fina mar		M3	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00036899	ARGILA BRANCA (SACO COM 35 KG) argila branca (saco com 35 kg)		SC	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 9	00038231	BALDE PARA CONCRETO balde para concreto, de plástico de boa qualidade e resistente a queda, 15 litros, com alça de ferro super resistente.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 0	00017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil limpeza e higienização, tamanho nº 36 a 44		PAR	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 1	00016553	BLOCO DE CIMENTO 14/19/39 blocos de cimento 14 x 19 x 39,		UN	4.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 2	00016636	BLOCO DE CIMENTO 9 X19 X39 blocos de cimento 9 x 19 x 39		UN	6.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00002105	BRITA N 0 brita n 0		MTS <sup>3</sup>	210		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 4	00008384	BRITA 1 brita nº 1		M3	310		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 5	00038994	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/2 broca em aço rápido ½, helicoidais com haste cilíndrica e cortes à direita, com selo do inmetro referência de qualidade: irwin ou similar.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 6	00001066	CADEADO 30 MM cadeado 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. referência de qualidade: papaiz ou similar.		UN	85		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 7	00036920	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (PLASTICA) caixa de descarga externa (plástica), 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00038232	CAL SACO HIDRATADO COM 20 KG cal saco hidratado com 20kg, cor branco, embalagem saco de papel, composição óxido de cálcio e hidróxido de cálcio.		SC	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00000592	CARRINHO DE MAO carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica, funda 0,55 mm com (chapa 24), capacidade mínima de 80 litros, pneu com câmara com bucha plástico, industrial (1ª linha).		UN	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 0	00000598	CAVADEIRA DE BOCA cavadeira articulada de boca, cabo de madeira de mínimo 110 cm, produzido com aço sae 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta, (1ª linha).		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00039746	CHAVE DE GRIFO chave de griffo, tamanho mínimo de 30 mm, abertura dos mordentes regulável de no mínima 63 mm, mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido, pintura eletrostática (1ª linha).		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 2	00038234	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA chibanca com cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho mínimo do cabo 90 cm, dimensões mínimas comprimento 905 x largura 378 x altura 98 mm (1ª linha).		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00000688	CIMENTO cimento cp ii (saco de 50kg).		SC	1.700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 4	00009599	COLA PARA TUBO SOLDAVEL cola para tubo soldável 175g, por meio de soldagem a frio, composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, disponibilizado em pote ou em bsnagra próprio bico aplicador do adesivo.		UN	19		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 5	00002099	COLHER DE PEDREIRO colher de pedreiro 8 com haste curvada e cabo de madeira, aço sae 1074, canto reto		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 6	00039747	CURVA (CURTA) 90º MARROM 100 MM PARA TUBO COLETOR curva (curta) 90º marrom 100 mm para tubo coletor, deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 7	00031725	DISCO DIAMANTADO P/ CORTAR PISO disco diamantado para cortar piso (corte seco), deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 8	00036925	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 FURO 3/4 disco de corte para ferro 12' furo 3/4, deverá conter selo do inmetro referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 9	00018952	DOBRADIÇA 3 1/2 dobradiça 3.1/2 (comum) fabricado em aço relaminado a frio, com dureza entre 75hrb e 89 hrb, indicada para portas com peso mínimo de 30 kg.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 0	00038235	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR massa epóxi de resina e endurecedor, com desenvolvimento para colagens, selagens e soldagens de variados tipos de materiais: porcelana, concreto, vidro, cerâmica, ferro, aço, latão, bronze, alumínio, pedras, bijuterias, resistente a altas temperaturas (-50oc a 150oc) e endurece até duas horas, composição bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, 100 gramas, deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. durapox ou similar.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0003</b> 1	00031804	ESCADA DE ABRIR C/ 7 DEGRAUS escada de abrir, material ferro, 07 degraus, degraus com proteção antiderrapante, característica técnicas mínimas altura aberta 1950 mm x largura inferior 410 mm, altura até patamar 1600 mm, deverá conter selo do inmetro.		UN	4		
------------------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0003</b> 2	00011771	ENXADA BATIDA 2.1/2 LIBRAS enxada larga batida 2.1/2 libras, lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, lâminas finas que facilitem a amolação com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 105 mm, altura 275 mm (1ª linha).		UN	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0003</b> 3	00018953	ENXADÃO LARGO enxadão largo, lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 300 mm, altura 240 mm, (1ª linha).		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0003</b> 4	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA fechadura para porta externa, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0003</b> 5	00036928	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA fechadura para porta interna, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0003</b> 6	00039748	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, aplicação porta banheiro, com alto grau de segurança, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	38		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0003</b> <b>7</b>	00001268	FITA ISOLANTE fita isolante, anti-chamas, com classe da temperatura 90°C no mínimo, para uso de instalação elétrica, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 19mm x 20m.		UN	29		
-------------------------	----------	---	--	----	----	--	--

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0003</b> <b>8</b>	00001765	FITA VEDA ROSCA fita veda rosca, cor branca, utilizadas em vedação de roscas em conexões, 100 % politetrafluoreno, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 18 mm x 25 m.		AMP	29		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0003</b> <b>9</b>	00038239	ENXO COM OLHO E CABO enxó com olho e cabo, forjado em única peça sem soldas ou emendas, com recorte para extração de pregos, com cabeça para bater pregos, dimensões mínima 87 mm, 170 mm e cabo de madeira de 430 mm.		UN	1		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0004</b> <b>0</b>	00038240	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA cal hidratado em pó para pintura, característica: com ótima fixação para que não necessite aplicação de fixador e que esteja em conformidade e especificação pelas normas da abnt, embalagem de 7 kg. (cal para caiação).		SC	30		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0004</b> <b>1</b>	00038241	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO janelas de correr 4 folhas de alumínio, com vidro, sendo 02 fixas e 2 móveis, fechamento central, fechos preto, dimensões 2,00 m altura x 1,10 m largura, características: vidro e alumínio de ótima qualidade, com garantia de 01 ano.		UN	5		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0004</b> <b>2</b>	00014100	JOELHO ESGOTO 45.100 MM joelho esgoto 45° - 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	35		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0004</b> <b>3</b>	00014101	JOELHO ESGOTO 45.150 MM joelho esgoto 45° - 150 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	55		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0004</b> 4	00035235	JOELHO DE ESGOTO joelho esgoto 90° - 40 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	130		
------------------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0004</b> 5	00035235	JOELHO DE ESGOTO joelho esgoto 90° - 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0004</b> 6	00035235	JOELHO DE ESGOTO joelho esgoto 90° - 50 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	85		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0004</b> 7	00001057	JOELHO SOLDAVEL 20 MM joelho soldável 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	105		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0004</b> 8	00011776	JOELHO SOLDAVEL 25 MM joelho soldável 25 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	105		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0004</b> 9	00036930	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM lajotas 19 x 19 x 9 cm, em conformidade e especificação pelas normas da abnt.		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0005</b> 0	00000685	LAPIS CARPINTEIRO lápis para carpinteiro, com grafite grafite hb e de formato retangular comprimento mínimo 17 cm.		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0005</b> 1	00018178	LAVATÓRIO lavatório de louça com coluna, na cor branca, com dimensões mínima 36 x 48 x 80 cm (com coluna).		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0005</b> 2	00026610	LIMA CHATA 8" lima chata, medida 8 polegadas, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, utilizada para afiar enxada, facões, arados, machados e outras ferramentas agrícolas, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00038895	LIMA SERROTE DE 03 QUINA PEQUENA lima serrote de 03 quina pequena, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00009258	LIMATAO FINO limatão fino, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00008187	LIXA DE FERRO 100 lixa ferro, cor preta, número 100, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00008186	LIXA DE FERRO 120 lixa ferro, cor preta, número 120, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00009623	LIXA DE FERRO 150 lixa ferro, cor preta, número 150, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 8	00038899	LUVA DE BORRACHA luva de borracha para pedreiro, material de látex, indicada para trabalho pesados, acabamento rugoso, tamanho gg.		PAR	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00011759	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 MM luva esgoto de correr 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade: tigre, amanco ou similar.		P	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00003447	LUVA RASPA CANO CURTO luva raspa cano curto, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho curto.		PAR	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 1	00003350	LUVA RASPA CANO LONGO luva raspa cano longo, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho longo.		PAR	25		
-----------	----------	--	--	-----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00011760	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2 luva soldável 20 x ½, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 3	00005213	LUVA SOLD. 20 luva soldável 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade tigre, amanco ou similar.		UN	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00019631	LUVA SOLD. CORRER 20M luva soldável de correr 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	125		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00005909	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM luva soldável de correr 25 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00023572	MACHADO C/ CABO machado forjado cabeça redonda com cabo, machado cabeça redonda tamanho mínimo de 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm (1ª linha).		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00004732	CHAPA MADEIRITE chapas resinadas ou tapume (maderite), espessura 16 mm, cola fenolica, dimensões 1,10 x 2,20 m.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 8	00038242	MANGUEIRA PLASTICA TRANSPARENTE mangueira plástica transparente, bitola de 3/8 x 1,5 mm de parede.		M	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 9	00004473	MARRETA 2 KG marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, peso 2.000 g, tamanho mínimo 395,0 mm.		UN	2		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 0	00038243	MARTELO DE UNHA martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, dimensões mínima tamanho 323,0mm, vase batente 25,0mm.		UN	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00011791	MASSA CORRIDA P/PAREDE LATEX PVA massa corrida para parede látex pva, lata com 18 lts, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, uso internas.		LATA	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00011791	MASSA CORRIDA P/PAREDE LATEX PVA massa corrida para parede látex pva, lata com 18 lts, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, uso externo.		LATA	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00028142	PÁ CHATA pá chata (1ª linha)		UN	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00018981	PÁ DE BICO pá de bico, com cabo de madeira com terminação y metálica, dimensões mínima com cabo 950 mm, largura 250 mm, lâmina com espessura de 1,8 mm (1ª linha).		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00036934	PARAFUSO COM BUCHA S12 parafuso com bucha s12, parafuso sextavado, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 10 unidade.		CX	24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00036935	PARAFUSO COM BUCHA S10 parafuso com bucha s10, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.		CX	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0007</b> <b>7</b>	00036936	PARAFUSO COM BUCHA S8 parafuso com bucha s8, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.		CX	22		
-------------------------	----------	---	--	----	----	--	--

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0007</b> <b>8</b>	00036937	PARAFUSO COM BUCHA S6 parafuso com bucha s6, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 100 unidade.		CX	22		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0007</b> <b>9</b>	00004711	PINCEL pincel ½, cerdas pretas naturais, cabo plástico, virola de aço inox, cerdas mais longas.		UN	104		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>0</b>	00039750	PINO ADAPTADOR PARA TELEFONE pino adaptador para telefone 3 saídas, cor preto, composição abs e latão.		UN	6		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>1</b>	00036940	PISO EXTRA (CERAMICO) PEI 5 33 X 33 piso extra (cerâmico) pei 5 33 x 33.		M3	400		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>2</b>	00018548	PÓ DE PEDRA pó de pedra		M3	205		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>3</b>	00004706	PONTEIRO ponteiro sextavado, corpo em aço , com têmpera por indução nas duas extremidades, barra sextavada, tamanho 10.		UN	10		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>4</b>	00011788	PORTA ALMOFADA DE 60 X 2,10 C/ADUELA porta de almofada ( 60 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	15		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0008</b> <b>5</b>	00012801	PORTA DE ALMOFADA DE 70 X 2,10 CM C/ADUELA porta de almofada ( 70 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	15		



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00011789	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2,10 C/ADUELA porta de almofada ( 80 x 2,10 cm e espessura de no minimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no minimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: otimo acabamento, não pode estar empenado..		UN	53		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00038244	PREGO POLIDO prego polido 13 x 15 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	8		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00000572	PREGO 17 X 21 prego polido 17 x 21 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, bem. com 1 kg.		KG	7		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00039751	PREGO POLIDO 19 X 36 C/ CABEÇA prego polido 19 x 36 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00000616	PREGO 25 X 72 prego polido 25 x 72 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	305		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 1	00000886	PREGO TELHEIRO prego telheiro galvanizado, possui o corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível que não resseca com a ação do tempo, acabamento galvanizado, aplicação telhas de fibrocimento, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00005331	ROLO DE ESPUMA 9 CM rolo de espuma, base 9 cm espuma, composição espuma de poliéster amarela, com suporte/cabo.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0009</b> <b>3</b>	00039752	FIOS DE COBRE 1.5 MM fios de cobre 1.5 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	5		
-------------------------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0009</b> <b>4</b>	00039753	FIOS DE COBRE 2.5 MM fios de cobre 2.5 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0009</b> <b>5</b>	00039754	FIOS DE COBRE 6MM fios de cobre 6 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0009</b> <b>6</b>	00015057	ROLO DE LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO rolo de linha de nylon, para pedreiro (liza) nº 0/100		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0009</b> <b>7</b>	00038254	ROLO DE LÃ rolo de lã de carneiro, altura de lã 13mm, base 23 cm de lã, composição lã de carneiro, tubo fenólico e plástico, com suporte/cabo.;		UN	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0009</b> <b>8</b>	00036945	SERRA DE AÇO RAPIDO serra de aço rápido, em aço ferramenta bi-metal, dentes reforçados, lâmina flexível, têmpera especial nos dentes de corte, 24 dentes por polegada, tamanho 12, tamanho mínimo 315,0 mm.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 9	00002108	SERROTE serrote, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho 20, tamanho mínimo 580,0 mm.		UN	1		
-----------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 0	00036947	TAIPA ESPESSURA 2,0 CM (PINOS) taipá espessura 2,0 cm (pinos).		M2	350		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00038896	TARJETA ZINCADO cor zincado, embalagem encartelado, tamanhos 100 mm, composição aço.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00013435	TARRAXAS tarraxa para cano pvc, dimensões ½, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00013435	TARRAXAS tarraxa para cano pvc, dimensões ¾, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00006949	TE 25 MM te 25 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00026530	TE 100MM ESGOTO te 100 mm esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00036950	TE 20MM SOLDÁVEL te 20 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00028990	TE 40MM ESGOTO te 40 mm esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 8	00036951	TE 50MM ESGOTO te 50 mm esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	25		



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00109	00026914	TELHA AMIANTO 0.50 X 2.44 telha amianto, tamanho 0,50 x 2,44 m, composição básica cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), resistência ao fogo de temperatura de no mínimo 250 °c. referência de qualidade: eternit ou similar.		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00110	00026916	TINTA LATEX ACRILICO 18LTS tinta látex pva acrílico, 18 litros uso externo, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. diversas cores		LATA	68		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00111	00026917	TINTA LATEX PVA 18LTS tinta látex pva, 18 litros uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. diversas cores		LATA	67		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00112	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML tinta látex pva 3.600 ml, uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. diversas cores.		LATA	36		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0011 3	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML tinta látex pva acrílico, uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. diversas cores		LATA	36		
-----------	----------	--	--	------	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00018550	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 L tinta esmalte sintético, embalagem lata com 3600ml, composição de resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organo-metalicos, com diluição de no mínimo 25 % com as especificações do fabricante. diversas cores		LATA	38		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00036981	TORNEIRA COMUM PLASTICA 1/2 (15 CM) torneira para tanque, com bico para mangueira, comum plástico ½", tamanho 15 cm.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00009617	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO 1/2 torneira para lavatório plástico ½".		UN	90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00019114	TORQUES ARMADOR torquês armador, corpo forjado em aço e temperado, têmpera no gume de corte, cabos com ou sem revestimento, tamanho de no mínimo 280 mm.		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 8	00036982	TRENA FITA METRICA PARA MEDIÇÃO trena fita métrica, fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, tamanho 5m.		UN	7		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 9	00038259	TRENA FITA DE VIDRO trena em fibra de vidro, fita métrica para medições, corpo em abs injetado, fita em fibra de vidro, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo, tamanho 50 mts.		UN	6		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00120	00036982	TRENA FITA METRICA PARA MEDIÇÃO trena fita métrica, fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs., manivela para retorno da fita, tamanho 30m.		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00121	00011246	TUBO DE 6 METROS 25 MM SOLDAVEL tubo de 6 mts. 25 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00122	00011798	TUBO DE 6 METROS 20 MM SOLDAVEL tubo de 6 mts . 20 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00123	00011765	TUBO DE ESGOTO 100 MM (PRIMARIO) tubo de esgoto 100 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	208		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00124	00001454	TUBO DE ESGOTO 40 MM tubo de esgoto 40 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	18		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00125	00011248	TUBO ESGOTO 50 MM tubo de esgoto 50 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00126	00011249	TUBO ESGOTO 75 MM tubo de esgoto 75 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 7	00037894	TUBO COLETOR MARROM 150 MM tubo coletor marrom 150 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	130		
-----------	----------	--	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 8	00038260	TUBO COLETOR MARROM 100 MM tubo coletor marrom 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	130		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 9	00008278	VASSOURA GARI vassoura tipo gari, material piaçava, base e cabo de madeira madeira, dimeções minima largura base 40cm, cabo 150cm, 38 furos.		UN	335		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 0	00001477	VASO SANITARIO vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga, dimensões mínima altura 380 mm, base 200 mm, assento de 475 x 375 mm.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00023784	ADESIVO PARA JUNTA adesivo para junta, (veda junta), bisnagra com minimo 75g, resistente a combustíveis, e fluidos hidráulicos em geral, fácil desmontagem e limpeza, não envelhece nem perde a elasticidade após aplicação, suporta temperaturas de - 30 °c a + 150 °c.		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 2	00036984	VERGALHÃO 1/2 vergalhão ½, vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00010406	VERGALHAO 3/8 vergalhão 3/8, vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	205		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00008483	VERGALHAO 5/16 vergalhão 5/16, vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 5	00035282	VERGALHAO 5/8 vergalhão 5/8, vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	50		



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 6	00019076	VERGALHÃO 4.2 vergalhão 4.2, vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	305		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00039756	RASTELO PARA GARI rastelo para gari especial para limpeza de rodovias e grandes parques aço sae 1010/1020  fixa 22 arames bitola especial cabo super-reforçado (28mm)		UN	33		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00038262	OCULOS DE PROTECAO oculos de proteção - lentes antiembassantes e antirrisco; parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação; apoio nasal em silicone macio.		UN	152		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00005799	FOICE COM CABO foice meia lua com cabo		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 0	00001527	NIPEL nipel (negativo de luva) 20mm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00001527	NIPEL nipel (negativo de luva) 25mm		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00002937	NIPEL 3/4 nipel (negativo de luva) 3/4		UN	15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 3	00001524	MANGOTE mangote 20mm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00001524	MANGOTE mangote 25mm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00001524	MANGOTE mangote ¾		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0014</b> <b>6</b>	00030893	ALICATE BICO PAPAGAIO 13" alicate bico de papagaio 13"		UN	2		
-------------------------	----------	--	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0014</b> <b>7</b>	00013620	DESEMPENADEIRA desempenadeira de aço lisa desempenadeira fabricada em aço, com cabo fechado. 193medida: 263 x 120 mm		UN	2		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0014</b> <b>8</b>	00038266	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE desempenadeira de aço com dente desempenadeira de aço longa 12 x 25cm, com dentes com dimensão de 10x10 mm.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0014</b> <b>9</b>	00034461	CHAVE DE FENDA 3,16 X 5 chave de fenda 3/16 5"		UN	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0015</b> <b>0</b>	00034459	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4 chave philips 3/16 4"		UN	4		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0015</b> <b>1</b>	00007036	ESMERIL esmeril potência do motor máxima : 1,0 hp / 0,75 kw frequência: 60 hz / tensão: 110/220 velocidade máx vazio : 3650 rpm velocidade com carga: 3450 rpm potência absorvida: 750w potência útil: 400w corrente: 7,0 a /3,5 a garantia: 6 meses peso: 24,9 kg		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0015</b> <b>2</b>	00039757	TUBO DE ESGOTO 150 MM tubo de esgoto 150 mm (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		VR	70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0015</b> <b>3</b>	00003856	CADEADO N 45 cadeado 0,45mm		UN	27		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0015</b> <b>4</b>	00039241	FITA ZEBRADA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO fita zebraada produzida em filme de polietileno se adesivo (preto/amarelo) 0,07 x 200 m- caixa com 10 unidades.		CX	5		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 5	00037005	TINTA PARA PISO tinta para piso com 18 litros diversas cores		LATA	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 6	00014463	PINCEL CHATO pincel chato para pintura em parede de 2		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 7	00000443	ADAPTADOR adaptador 03 pinos		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 8	00018863	TORNEIRA PLÁSTICA torneira plastica de bico para jardim		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 9	00005160	VENTILADOR DE TETO ventilador de teto 03 velocidades		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 0	00039251	SIFON SINFONADO SIMPLES sinfon sinfonado simples		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 1	00039252	SIFON SINFONADO DUPLO		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 2	00039759	COLUNA DE CONCRETO coluna de concreto 12x12x4m		M	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 3	00039760	TELHA GALVANIZADA telhas galvanizadas em diversos comprimentos		MTS <sup>3</sup>	400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 4	00010410	PARAFUSOS BX parafusos bx para telhas 16x110		UN	2.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 5	00013511	PERFIL perfis de 150x50 irregressidos de 2m		UN	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 6	00013511	PERFIL perfis 75x 40 irregecidos de 2m		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0016</b> <b>7</b>	00016291	BARRA barra de 2 ½ x 316		UN	4		
-------------------------	----------	--------------------------	--	----	---	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0016</b> <b>8</b>	00036993	LATA MASSA PLASTICA massa plastica, lata 400 gramas, cor branca		LATA	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0016</b> <b>9</b>	00039761	COLA EXTANTANEA CX C/100 FRASCOS DE 3G cola extantanea cx c/100 frascos de 3g cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas <ul style="list-style-type: none"> <li>• resistente à umidade e à máquina de lavar louças-</li> <li>• colagem instantânea</li> <li>• super forte e resistente</li> <li>• seca transparente</li> <li>• fórmula sem solventes</li> <li>• fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento</li> <li>• aplicável na maioria das superfícies. recomendado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico*, papel</li> </ul>		CX	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>0</b>	00039762	LIXA DE FERRO REDONDA lixa de ferro redonda, na cor preta, nº 120, tamanho padrão.		UN	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>1</b>	00039762	LIXA DE FERRO REDONDA lixa de ferro redonda, na cor preta, nº 150 tamanho padrão.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>2</b>	00039763	REVESTIMENTO PASTILHADO revestimento pastilhado 32x56 cm cód. 3225 hd		MT	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>3</b>	00001475	SOQUETE soquete antivibratorio para lampadas fluorescentes		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>4</b>	00009253	CAVADEIRA DE FERRO cavadeira de ferro, reta com olho de 35 mm, pintura em verniz, transparente, cabo metálico com 120 cm e socador (1ª linha).		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0017</b> <b>5</b>	00039755	FIOS DE COBRE 10MM fios de cobre 10 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	42		
-------------------------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>0017</b> <b>6</b>	00003100	FACAO facão médio - comprimento lâmina: 30cm largura lâmina: 5cm /cabo: 11,5cm/comprimento total: 43,5cm		UN	2		

**1.2 - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador (PMCC) e órgão(s) e entidade(s) participante(s) (FMAS) e (FMS)**

item	PMCC	FMAS	FMS	TOTAL	Und	Descrição
1.	50	15	--	<b>65</b>	Lt	<b>SOLVENTE PARA DILUIÇÃO.</b>
2.	02	02	02	<b>06</b>	Unid.	<b>ALICATE COMUM</b>
3.	02	02	--	<b>04</b>	UM	<b>ALICATE DE PRESSÃO</b>
4.	30	---	--	<b>30</b>	Kg	<b>ARAME RECOZIDO,</b>
5.	01	----	--	<b>01</b>	Unid	<b>ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL</b>
6.	360	----	--	<b>360</b>	Mts³	<b>AREIA LAVADA RIO</b>
7.	10	50	-----	<b>60</b>	MT³	<b>AREIA FINA</b>
8.	20	---	--	<b>20</b>	Sc	<b>ARGILA BRANCA (SACO COM 35 KG)</b>
9.	05	05	05	<b>15</b>	Unid	<b>BALDE PARA CONCRETO,</b>
10.	---	---	40	<b>40</b>	par	<b>BOTA PLÁSTICA BRANCA</b>
11.	4000	----	--	<b>4000</b>	Unid.	<b>BLOCOS DE CIMENTO 14 X 19 X 39,</b>
12.	6000	----	--	<b>6000</b>	Unid.	<b>BLOCOS DE CIMENTO 9 X 19 X 39</b>
13.	210	---	--	<b>210</b>	Mts3	<b>BRITA Nº 0</b>
14.	310	----	----	<b>310</b>	Mts3	<b>BRITA Nº 1</b>
15.	-----	15	--	<b>15</b>	Unid.	<b>BROCA EM AÇO RÁPIDO ½,</b>
16.	60	15	10	<b>85</b>	Unid.	<b>CADEADO 30 mm,</b>
17.	80	10	10	<b>100</b>	Unid	<b>CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (plástica), 9 Litros.</b>
18.	10	---	--	<b>10</b>	Sc	<b>CAL SACO HIDRATADO COM 20KG,</b>
19.	05	---	01	<b>06</b>	Unid.	<b>CARRINHO-DE-MÃO C/ BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA,</b>
20.	02	-----	--	<b>02</b>	Unid.	<b>CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA,</b>
21.	-----	02	--	<b>02</b>	Unid.	<b>CHAVE DE GRIFFO,</b>
22.	02	----	--	<b>02</b>	Unid	<b>CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA).</b>
23.	1700	-----	--	<b>1700</b>	Sc	<b>CIMENTO CP II (SACO DE 50KG),</b>
24.	15	-----	04	<b>19</b>	Unid.	<b>COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G,</b>
25.	03	--	--	<b>03</b>	Unid.	<b>COLHER DE PEDREIRO 8"</b>
26.	15	--	--	<b>15</b>	Unid.	<b>CURVA CURTA 90º</b>
27.	30	25	--	<b>55</b>	Unid	<b>DISCO DIAMANTADO P/CORTAR PISO</b>
28.	20	--	--	<b>20</b>	Unid	<b>DISCO DE CORTE PARA FERRO 12"</b>
29.	30	---	10	<b>40</b>	Unid.	<b>DOBRADIÇA 3.1/2 (COMUM)</b>
30.	10	--	--	<b>10</b>	Unid.	<b>MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR</b>
31.	---	02	02	<b>04</b>	Unid	<b>ESCADA DE ABRIR, MATERIAL FERRO 7 DEGRAUS</b>
32.	03	---	02	<b>05</b>	Unid.	<b>ENXADA LARGA BATIDA 2.1/2 LIBRAS</b>
33.	03	--	---	<b>03</b>	Unid	<b>ENXADÃO LARGO.</b>
34.	30	10	08	<b>48</b>	Unid.	<b>FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.</b>
35.	30	10	08	<b>48</b>	Unid	<b>FECHADURA PARA PORTA INTERNA.</b>



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
 (28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

36.	30	---	08	38	Unid	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.
37.	15	06	08	29	Unid	FITA ISOLANTE, anti-chamas.
38.	15	06	08	29	Unid	FITA VEDA ROSCA.
39.	01	--	--	01	Unid	ENXÓ COM OLHO E CABO.
40.	30	---	--	30	Sc	CAL HIDRATADO EM PÓ PARA PINTURA.
41.	02	--	03	05	Unid	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO
42.	30	--	05	35	Unid.	JOELHO ESGOTO 45° - 100 mm,
43.	50	--	05	55	Unid	JOELHO ESGOTO 45° - 150 mm,
44.	125	---	05	130	Unid.	JOELHO ESGOTO 90° - 40 mm,
45.	50	---	05	55	Unid	JOELHO ESGOTO 90° - 100 mm,
46.	80	--	05	85	Unid	JOELHO ESGOTO 90° - 50 mm.
47.	100	---	05	105	Unid	JOELHO SOLDÁVEL 20 mm.
48.	100	--	05	105	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 25 mm.
49.	1000	---	--	1000	Unid	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM.
50.	100	10	---	110	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.
51.	30	--	---	30	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUMA
52.	01	---	---	01	Cx	LIMA CHATA.
53.	01	--	--	01	CX	LIMA SERROTE DE 03 QUINAS
54.	05	--	--	05	Cx	LIMATÃO FINO.
55.	50	--	---	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 100.
56.	50	--	--	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 120.
57.	50	--	--	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 150.
58.	---	---	10	10	Pares	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO.
59.	15	--	10	25	Unid	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 mm.
60.	115	---	05	120	Pares	LUVA RASPA CANO CURTO.
61.	15	--	10	25	PARS	LUVA RASPA CANO LONGO
62.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL 20 x ½ .
63.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL 20 mm.
64.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM,
65.	70	--	--	70	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm.
66.	01	--	--	01	UNI	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA
67.	20	--	--	20	Unid.	CHAPAS RESINADAS OU TAPUME (MADERITE).
68.	50	--	--	50	mts	MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE.
69.	--	--	02	02	Unid.	MARRETA OITAVADA, peso 2000 g
70.	01	---	02	03	Unid	MARTELO DE UNHA , vase batente 25,0mm.
71.	15	--	10	25	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LÁTEX PVA,INTERNA .
72.	15	---	10	25	LT	MASSA CORRIDA P/PAREDE LATEX EXTERNA
73.	12	--	--	12	Unid	PÁ CHATA 1ª LINHA
74.	01	--	--	01	UND	PÁ DE BICO
75.	04	---	20	24	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S12.
76.	02	--	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S10
77.	02	---	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S8.
78.	02	---	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S6.
79.	50	50	04	104	UND	PINCEL DE 1/2
80.	----	---	06	06	UNID	PINO ADAPTADOR TELEFONI
81.	400	--	--	400	MTS²	PISO EXTRA
82.	205	--	--	205	M²	PÓ DE PEDRA
83.	10	--	--	10	Unid.	PONTEIRO SEXTAVADO corpo em aço.
84.	15	--	--	15	Unid	PORTA DE ALMOFADA
85.	15	--	--	15	Unid	PORTA DE ALMOFADA (70 x 2,10).
86.	45	--	08	53	Unid	PORTA DE ALMOFADA ( 80 x 2,10 cm).
87.	05	---	03	08	Kg	PREGO POLIDO 13 X 15 C/ CABEÇA.
88.	05	---	02	07	Kg	PREGO POLIDO 17 X 21 C/ CABEÇA. com 1 kg.
89.	05	--	--	05	Kg	PREGO POLIDO 19 X 36 C/ CABEÇA, embalagem com 1 kg.
90.	305	--	--	305	Kg	PREGO POLIDO 25 X 72 C/ CABEÇA embalagem com 1 kg.
91.	05	--	--	05	Kg	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO embalagem com 1 kg.
92.	20	--	--	20	UND	ROLO DE ESPUMA
93.	05	--	--	05	RL	FIOS DE COBRE 1.5 MM.
94.	15	--	--	05	RL	FIOS DE COBRE 2.5 MM.
95.	15	--	--	15	RL	FIOS DE COBRE 6 MM.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

96.	50	--	--	50	Unid	ROLO DE LINHA DE NYLON, para pedreiro (liza) nº 0/100
97.	05	--	--	05	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO,,
98.	20	--	--	20	Unid	SERRA DE AÇO RÁPIDO, tamanho mínimo 315,0 mm.
99.	01	--	--	01	Unid	SERROTE, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado.
100.	350	--	--	350	Mts²	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS).
101.	01	---	--	01	Und	TARJETA ZINCADA
102.	01	--	01	02	Unid	TARRAXA PARA CANO PVC,,
103.	01	--	01	02	Unid	TARRAXA PARA CANO PVC, dimensões ¾,,
104.	20	--	05	25	Unid.	TE 25 mm SOLDÁVEL,
105.	15	--	05	20	Unid.	TE 100 mm esgoto.
106.	20	--	05	25	Unid	TE 20 mm soldável.
107.	50	--	05	55	Unid.	TE 40 mm ESGOTO.
108.	20	--	05	25	Unid.	TE 50 mm ESGOTO.
109.	300	--	--	300	Unid	TELHA AMIANTO, tamanho 0,50 x 2,44 m.
110.	60	--	08	68	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, uso externo.
111.	50	13	04	67	LT	TINTA LÁTEX PVA, uso interno, embalagem lt com 18 lts.
112.	20	12	04	36	LT	TINTA LÁTEX PVA, uso interno, embalagem lt com 3.600 ml.
113.	20	12	04	36	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, uso externo, emb. lt com 3600 ml.
114.	30	04	04	38	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,
115.	30	--	10	40	Unid	TORNEIRA PARA TANQUE.
116.	80	--	10	90	Unid.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO ½".
117.	04	--	--	04	Unid	TORQUÊS ARMADOR.
118.	---	02	05	07	Unid	TRENA FITA MÉTRICA, tamanho 5m.
119.	01	02	03	06	Unid.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, tamanho 50 mts.
120.	--	--	02	02		TRENA FITA MÉTRICA 30 MTS
121.	120	--	--	120	Unid.	Tubo de 6 Mts. 25 mm soldável.
122.	12	--	--	120	Unid	Tubo de 6 Mts . 20 mm soldável
123.	205	--	03	208	Unid.	Tubo de esgoto 100 mm PVC
124.	15	--	03	18	Unid.	Tubo de esgoto 40 mm PVC (primário)
125.	15	--	--	15	Unid	Tubo de esgoto 50 mm PVC (primário).
126.	30	--	--	30	Unid.	Tubo de esgoto 75 mm.
127.	130	--	--	130	Unid	TUBO COLETOR MARROM 150 MM.
128.	130	--	--	130	Unid	TUBO COLETOR MARROM 100 MM.
129.	330	--	05	335	Unid	Vassoura tipo gari.
130.	10	--	--	10	Unid	VASO SANITÁRIO,
131.	10	--	04	14	Unid.	ADESIVO PARA JUNTA,
132.	400	--	--	400	Vara	VERGALHÃO ½, vara com 12 metros.
133.	205	--	--*	205	Vara	VERGALHÃO 3/8, vara com 12 metros.
134.	200	--	--	200	Vara	VERGALHÃO 5/16, vara com 12 metros.
135.	50	--	--	50	Vara	VERGALHÃO 5/8, vara com 12 metros,,
136.	305	--	--	305	Vara	VERGALHÃO 4.2, vara com 12 mts,
137.	30	--	03	33	UND	RASTELO
138.	52	100	--	152	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
139.	10	--	--	10	UND	FOICE MEIS LUA C/ CABO
140.	120	--	--	120	UND	NIPEL DE 20 MM
141.	20	--	--	20	UND	NIPEL DE 25 MM
142.	15	--	--	15	UND	NIPEL DE 3/4
143.	120	--	--	120	UND	MANGOTE 20 MM
144.	120	--	--	120	UND	MANGOTE 25 MM
145.	120	--	11	120	UND	MANGOTE 3/4
146.	--	--	02	02	Unid	ALICATE BICO DE PAPAGAIO,,
147.	02	--	--	02	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO
148.	01	--	--	01	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/ DENTE
149.	02	02	01	05	UND	CHAVE DE FENDA 3/16
150.	01	02	01	04	UND	CHAVE PHILIPS
151.	01	--	--	01	UND	ESMERIAL
152.	70	--	--	70	VARA	TUBO DE ESGOTO 150MM
153.	20	05	02	27	UND	CADEADO 045
154.	05	--	--	05	Caixa	FITA ZEBRADA PRODUZIDA CAIXA COM 10 UNID.
155.	20	--	--	20	LTS	TINTA PARA PISO 18 LTS



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

156.	20	--	--	20	UND	PINCEL CHATO
157.	100	--	--	100	UND	ADAPTADOR TER PINUS
158.	50	--	--	50	UND	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM
159.	50	--	--	50	UND	VENTILADOR DE TETO
160.	50	--	--	50	UND	SIFON SINFONADO
161.	50	--	--	50	UND	SIFON SINFONADO DUPLO
162.	300	--	--	300	MTS	COLUNA DE CONCRETO
163.	400	--	--	400	MTS <sup>2</sup>	TELHAS GALVANIZADAS
164.	2000	--	--	2000	UND	PARAFUSO BX
165.	60	--	--	60	UND	PERFIS DE 150X50
166.	40	--	--	40	UND	PERFIS 75X40
167.	04	--	--	04	UND	BARRA DE 2 1/2X316
168.	--	12	--	12	UND	MASSA PLÁSTICA
169.	--	01	--	01	UND	COLA INSTANTÂNEA
170.	--	250	--	250	UND	LIXA DE FERRO REDONDO TAMANHO 120
171.	---	100	---	100	UND	LIXA DE FERRO REDONDO TAMANHO 150
172.	200	--	--	200	MTS	REVESTIMENTO PARTILHADO
173.	100	--	--	100	und	SOQUETE
174.	01		--	01	Unid	CAVADEIRA DE FERRO.
175.	42	--	--	42	RL	FIOS DE COBRE 10 MM.
176.	20	05	02	02	UND	FACÃO MÉDIO

## 2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias, no período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, localizado na Rodovia ES-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

2.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

2.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços/ contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor registrado/Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor registrado/Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9 - Durante a vigência do Registro de Preços/contrato, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

2.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato/ata de registro de preços.

2.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

2.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

2.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

2.14 - Entregar nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

2.15 - O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

2.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

2.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, manufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

2.19 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo ao suas especificações.

## **3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR E DA CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO**

### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à Contratada/fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/fornecedor registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada/fornecedor registrado, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO:**

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- 4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Pedagógicos, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA/CONTRATO;
- 4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador/Contratante, ou a terceiros;
- 4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;
- 4.2.11 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- 4.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador/contratante;
- 4.2.13 - Garantir a execução qualificada do registro de preços/contrato durante o período de execução;
- 4.2.14 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo com suas especificações.

## **5 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
  - 6.1.1 - não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 6.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.1.3 - fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - cometer fraude fiscal;

6.1.6 - não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

**ANEXO II**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE PROPOSTA**

**EMPRESA PROPONENTE:**

**LOCAL E DATA:**

REF.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Conceição do Castelo, ES, de \_\_\_\_\_ de 2016.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 000010/2016**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**ANEXO IV**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Conceição do Castelo, ES, de de 2016.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial nº 000010/2016.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**ANEXO V**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016**

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG ..... e CPF ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

**DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2016**

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

**ANEXO VII-DECLARAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 1..568/12)**  
(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO USO OBRIGATÓRIO DE MADEIRA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL (LEI MUNICIPAL Nº 1.568/12)**

Em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.568/12, que dispõe acerca da OBRIGATORIEDADE DE USO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL NAS OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, PROGRAMAS E DEMAIS AÇÕES EXECUTADAS PELO PODER PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2016, declaro, sob as penas da lei, que, para fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obras(s), ou serviços(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e regularmente cadastrado nos organismos ambientais, ficando sujeitos às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

**Processo Administrativo nº 001496/2016**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAUL BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 744.938.887-00 e no RG sob o nº 564.814-ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000010** processo administrativo 001496/2016, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	
<b>Valor Total</b>						
<b>1</b>	**	**	**	**	**	

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador (PMCC) e órgão(s) e entidade participante(s) (FMAS) e (FMS)



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
 (28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

item	PMCC	FMAS	FMS	TOTAL	Und	Descrição
1.	50	15	--	65	Lt	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO.
2.	02	02	02	06	Unid.	ALICATE COMUM
3.	02	02	--	04	UM	ALICATE DE PRESSÃO
4.	30	---	--	30	Kg	ARAME RECOZIDO,
5.	01	----	--	01	Unid	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL
6.	360	----	--	360	Mts <sup>3</sup>	AREIA LAVADA RIO
7.	10	50	-----	60	MT <sup>3</sup>	AREIA FINA
8.	20	---	--	20	Sc	ARGILA BRANCA (SACO COM 35 KG)
9.	05	05	05	15	Unid	BALDE PARA CONCRETO,
10.	---	---	40	40	par	BOTA PLÁSTICA BRANCA
11.	4000	----	--	4000	Unid.	BLOCOS DE CIMENTO 14 X 19 X 39,
12.	6000	----	--	6000	Unid.	BLOCOS DE CIMENTO 9 X 19 X 39
13.	210	---	--	210	Mts <sup>3</sup>	BRITA Nº 0
14.	310	----	----	310	Mts <sup>3</sup>	BRITA Nº 1
15.	-----	15	--	15	Unid.	BROCA EM AÇO RÁPIDO ½,
16.	60	15	10	85	Unid.	CADEADO 30 mm,
17.	80	10	10	100	Unid	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (plástica), 9 Litros.
18.	10	---	--	10	Sc	CAL SACO HIDRATADO COM 20KG,
19.	05	---	01	06	Unid.	CARRINHO-DE-MÃO C/ BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA,
20.	02	-----	--	02	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA,
21.	-----	02	--	02	Unid.	CHAVE DE GRIFFO,
22.	02	----	--	02	Unid	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA).
23.	1700	-----	--	1700	Sc	CIMENTO CP II (SACO DE 50KG).
24.	15	-----	04	19	Unid.	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G,
25.	03	--	--	03	Unid.	COLHER DE PEDREIRO 8"
26.	15	--	--	15	Unid.	CURVA CURTA 90º
27.	30	25	--	55	Unid	DISCO DIAMANTADO P/CORTAR PISO
28.	20	--	--	20	Unid	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12"
29.	30	---	10	40	Unid.	DOBRADIÇA 3.1/2 (COMUM)
30.	10	--	--	10	Unid.	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR
31.	---	02	02	04	Unid	ESCADA DE ABRIR, MATERIAL FERRO 7 DEGRAUS
32.	03	---	02	05	Unid.	ENXADA LARGA BATIDA 2.1/2 LIBRAS
33.	03	--	---	03	Unid	ENXADÃO LARGO.
34.	30	10	08	48	Unid.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.
35.	30	10	08	48	Unid	FECHADURA PARA PORTA INTERNA.
36.	30	---	08	38	Unid	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.
37.	15	06	08	29	Unid	FITA ISOLANTE, anti-chamas.
38.	15	06	08	29	Unid	FITA VEDA ROSCA.
39.	01	--	--	01	Unid	ENXÓ COM OLHO E CABO.
40.	30	---	--	30	Sc	CAL HIDRATADO EM PÓ PARA PINTURA.
41.	02	--	03	05	Unid	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO
42.	30	--	05	35	Unid.	JOELHO ESGOTO 45º - 100 mm,
43.	50	--	05	55	Unid	JOELHO ESGOTO 45º - 150 mm,
44.	125	---	05	130	Unid.	JOELHO ESGOTO 90º - 40 mm,
45.	50	---	05	55	Unid	JOELHO ESGOTO 90º - 100 mm,
46.	80	--	05	85	Unid	JOELHO ESGOTO 90º - 50 mm.
47.	100	---	05	105	Unid	JOELHO SOLDÁVEL 20 mm.
48.	100	--	05	105	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 25 mm.
49.	1000	---	--	1000	Unid	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM.
50.	100	10	---	110	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.
51.	30	--	---	30	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUMA
52.	01	---	---	01	Cx	LIMA CHATA.
53.	01	--	--	01	CX	LIMA SERROTE DE 03 QUINAS
54.	05	--	--	05	Cx	LIMATÃO FINO.
55.	50	--	---	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 100.
56.	50	--	--	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 120.
57.	50	--	--	50	Unid	LIXA FERRO, cor preta, número 150.
58.	---	---	10	10	Pares	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO.
59.	15	--	10	25	Unid	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 mm.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

60.	115	---	05	120	Pares	LUVA RASPA CANO CURTO.
61.	15	--	10	25	PARS	LUVA RASPA CANO LONGO
62.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL 20 x ½ .
63.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL 20 mm.
64.	120	--	05	125	Unid	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM.
65.	70	--	--	70	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm.
66.	01	--	--	01	UNI	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA
67.	20	--	--	20	Unid.	CHAPAS RESINADAS OU TAPUME (MADERITE).
68.	50	--	--	50	mts	MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE.
69.	--	--	02	02	Unid.	MARRETA OITAVADA, peso 2000 g
70.	01	---	02	03	Unid	MARTELO DE UNHA, vase batente 25,0mm.
71.	15	--	10	25	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LÁTEX PVA,INTERNA .
72.	15	---	10	25	LT	MASSA CORRIDA P/PAREDE LATEX EXTERNA
73.	12	--	--	12	Unid	PÁ CHATA 1ª LINHA
74.	01	--	--	01	UND	PÁ DE BICO
75.	04	---	20	24	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S12
76.	02	--	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S10
77.	02	---	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S8.
78.	02	---	20	22	Cx	PARAFUSO COM BUCHA S6.
79.	50	50	04	104	UND	PINCEL DE 1/2
80.	----	---	06	06	UNID	PINO ADAPTADOR TELEFONI
81.	400	--	--	400	MTS²	PISO EXTRA
82.	205	--	--	205	M²	PÓ DE PEDRA
83.	10	--	--	10	Unid.	PONTEIRO SEXTAVADO corpo em aço.
84.	15	--	--	15	Unid	PORTA DE ALMOFADA
85.	15	--	--	15	Unid	PORTA DE ALMOFADA (70 x 2,10).
86.	45	--	08	53	Unid	PORTA DE ALMOFADA ( 80 x 2,10 cm).
87.	05	---	03	08	Kg	PREGO POLIDO 13 X 15 C/ CABEÇA.
88.	05	---	02	07	Kg	PREGO POLIDO 17 X 21 C/ CABEÇA. com 1 kg.
89.	05	--	--	05	Kg	PREGO POLIDO 19 X 36 C/ CABEÇA. embalagem com 1 kg.
90.	305	--	--	305	Kg	PREGO POLIDO 25 X 72 C/ CABEÇA embalagem com 1 kg.
91.	05	--	--	05	Kg	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO embalagem com 1 kg.
92.	20	--	--	20	UND	ROLO DE ESPUMA
93.	05	--	--	05	RL	FIOS DE COBRE 1.5 MM.
94.	15	--	--	05	RL	FIOS DE COBRE 2.5 MM.
95.	15	--	--	15	RL	FIOS DE COBRE 6 MM.
96.	50	--	--	50	Unid	ROLO DE LINHA DE NYLON, para pedreiro (liza) nº 0/100
97.	05	--	--	05	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO.
98.	20	--	--	20	Unid	SERRA DE AÇO RÁPIDO, tamanho mínimo 315,0 mm.
99.	01	--	--	01	Unid	SERROTE, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado.
100.	350	--	--	350	Mts²	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS).
101.	01	---	--	01	Und	TARJETA ZINCADA
102.	01	--	01	02	Unid	TARRAXA PARA CANO PVC.,.
103.	01	--	01	02	Unid	TARRAXA PARA CANO PVC, dimensões ¾,,
104.	20	--	05	25	Unid.	TE 25 mm SOLDÁVEL,
105.	15	--	05	20	Unid.	TE 100 mm esgoto.
106.	20	--	05	25	Unid	TE 20 mm soldável.
107.	50	--	05	55	Unid.	TE 40 mm ESGOTO.
108.	20	--	05	25	Unid.	TE 50 mm ESGOTO.
109.	300	--	--	300	Unid	TELHA AMIANTO, tamanho 0,50 x 2,44 m.
110.	60	--	08	68	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, uso externo.
111.	50	13	04	67	LT	TINTA LÁTEX PVA, uso interno, embalagem lt com 18 lts.
112.	20	12	04	36	LT	TINTA LÁTEX PVA, uso interno, embalagem lt com 3.600 ml.
113.	20	12	04	36	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, uso externo, emb. lt com 3600 ml.
114.	30	04	04	38	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,
115.	30	--	10	40	Unid	TORNEIRA PARA TANQUE
116.	80	--	10	90	Unid.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO ½".
117.	04	--	--	04	Unid	TORQUÊS ARMADOR
118.	---	02	05	07	Unid	TRENA FITA MÉTRICA, tamanho 5m.
119.	01	02	03	06	Unid.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, tamanho 50 mts.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
 (28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

120.	--	--	02	02		TRENA FITA MÉTRICA 30 MTS
121.	120	--	--	120	Unid.	Tube de 6 Mts. 25 mm soldável.
122.	12	--	--	120	Unid	Tube de 6 Mts . 20 mm soldável
123.	205	--	03	208	Unid.	Tube de esgoto 100 mm PVC
124.	15	--	03	18	Unid.	Tube de esgoto 40 mm PVC (primário
125.	15	--	--	15	Unid	Tube de esgoto 50 mm PVC (primário).
126.	30	--	--	30	Unid.	Tube de esgoto 75 mm.
127.	130	--	--	130	Unid	TUBO COLETOR MARROM 150 MM.
128.	130	--	--	130	Unid	TUBO COLETOR MARROM 100 MM.
129.	330	--	05	335	Unid	Vassoura tipo gari.
130.	10	--	--	10	Unid	VASO SANITÁRIO.
131.	10	--	04	14	Unid.	ADESIVO PARA JUNTA.
132.	400	--	--	400	Vara	VERGALHÃO 1/2, vara com 12 metros.
133.	205	--	--*	205	Vara	VERGALHÃO 3/8, vara com 12 metros.
134.	200	--	--	200	Vara	VERGALHÃO 5/16, vara com 12 metros.
135.	50	--	--	50	Vara	VERGALHÃO 5/8, vara com 12 metros.,.
136.	305	--	--	305	Vara	VERGALHÃO 4.2, vara com 12 mts,
137.	30	--	03	33	UND	RASTELO
138.	52	100	--	152	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
139.	10	--	--	10	UND	FOICE MEIS LUA C/ CABO
140.	120	--	--	120	UND	NIPEL DE 20 MM
141.	20	--	--	20	UND	NIPEL DE 25 MM
142.	15	--	--	15	UND	NIPEL DE 3/4
143.	120	--	--	120	UND	MANGOTE 20 MM
144.	120	--	--	120	UND	MANGOTE 25 MM
145.	120	--	11	120	UND	MANGOTE 3/4
146.	--	--	02	02	Unid	ALICATE BICO DE PAPAGAIO.
147.	02	--	--	02	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO
148.	01	--	--	01	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/ DENTE
149.	02	02	01	05	UND	CHAVE DE FENDA 3/16
150.	01	02	01	04	UND	CHAVE PHILIPS
151.	01	--	--	01	UND	ESMERIAL
152.	70	--	--	70	VARA	TUBO DE ESGOTO 150MM
153.	20	05	02	27	UND	CADEADO 045
154.	05	--	--	05	Caixa	FITA ZEBRADA PRODUZIDA CAIXA COM 10 UNID.
155.	20	--	--	20	LTS	TINTA PARA PISO 18 LTS
156.	20	--	--	20	UND	PINCEL CHATO
157.	100	--	--	100	UND	ADAPTADOR TER PINUS
158.	50	--	--	50	UND	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM
159.	50	--	--	50	UND	VENTILADOR DE TETO
160.	50	--	--	50	UND	SIFON SINFONADO
161.	50	--	--	50	UND	SIFON SINFONADO DUPLO
162.	300	--	--	300	MTS	COLUNA DE CONCRETO
163.	400	--	--	400	MTS²	TELHAS GALVANIZADAS
164.	2000	--	--	2000	UND	PARAFUSO BX
165.	60	--	--	60	UND	PERFIS DE 150X50
166.	40	--	--	40	UND	PERFIS 75X40
167.	04	--	--	04	UND	BARRA DE 2 1/2X316
168.	--	12	--	12	UND	MASSA PLÁSTICA
169.	--	01	--	01	UND	COLA INSTANTÂNEA
170.	--	250	--	250	UND	LIXA DE FERRO REDONDO TAMANHO 120
171.	---	100	---	100	UND	LIXA DE FERRO REDONDO TAMANHO 150
172.	200	--	--	200	MTS	REVESTIMENTO PARTILHADO
173.	100	--	--	100	und	SOQUETE
174.	01		--	01	Unid	CAVADEIRA DE FERRO.
175.	42	--	--	42	RL	FIOS DE COBRE 10 MM.
176.	20	05	02	02	UND	FACÃO MÉDIO

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** ..... (.....)



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia ES-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

5.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do registro de preços

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

5.14 - Entregar nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

5.15 - O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.19 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo ao suas especificações.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- 8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Pedagógicos, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA/CONTRATO;
- 8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador/Contratante, ou a terceiros;
- 8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;
- 8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- 8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador/contratante;
- 8.2.14 - Garantir a execução qualificada do registro de preços/contrato durante o período de execução;
- 8.2.15 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo com suas especificações.

## **9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:
  - 9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;
  - 9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.5 - cometer fraude fiscal;
  - 9.1.6 - não manter a proposta;
- 9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

defesa.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES,..... de ..... de 2016.

---

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**PREFEITO**

**Representante legal do Órgão Gerenciador**



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

---

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**Representante legal do fornecedor registrado**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016**

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG ..... e CPF .....,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IX  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA  
.....

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000010/2016 e Processo nº2016/, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até ....., prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000010/2016.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:.....

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias, no período de vigência do contrato.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rodovia ES-165, próximo ao Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

7.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

7.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 - Durante a vigência do contrato, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto e nas quantidades solicitadas.

7.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

7.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

7.14 - Entregar nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

7.15 - O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

7.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

7.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, manufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

7.19 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo ao suas especificações.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### 9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- 9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor Pedagógicos, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 9.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
- 9.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, ao Contratante, ou a terceiros;
- 9.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;
- 9.2.11 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- 9.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 9.2.13 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;
- 9.2.14 - Todos os itens deverão ser entregues de acordo com suas especificações.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
  - 10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3 - fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5 - cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6 - não manter a proposta;
- 10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2016

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016**

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG ..... e CPF ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)